

Matrícula nº

44.291

Data

25/08/2011

Ficha nº

01F

**Apartamento n. 404** (quatrocentos e quatro), tipo "de meio", localizado no 4º andar do **Edifício Jatobá**, integrante do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA**", situado na Rua Senador Severo Gomes, no loteamento "Costa Esmeralda", bairro da Praia Grande, perímetro urbano, com área útil coberta de 57,6200m<sup>2</sup>, área privativa coberta de 13,0000m<sup>2</sup> correspondente a uma vaga de garagem no subsolo e um armário náutico no térreo, e área comum coberta de 42,7245m<sup>2</sup>, somando a área construída de 113,3445m<sup>2</sup>, mais 11,7800m<sup>2</sup> de área útil descoberta e 16,3499m<sup>2</sup> de área comum descoberta, totalizando a área real global de 141,4744m<sup>2</sup> e a fração ideal de terreno de 1,3126%.

**Contribuinte: 12.174.001** (em maior área).

**Proprietários:** 1- **ROBERTA JULIANA SACCHI**, brasileira, cirurgiã dentista, RG n. 27.767.007-X-SSPSP, CPF n. 309.418.888-51, casada sob o regime da separação absoluta de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 17 de novembro de 2010, nas páginas 375 e 376 do Livro n. 942 do 2º Tabelião de Notas de Limeira, deste Estado, registrada sob n. 25.402 no Livro 3-Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, deste Estado, com **ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, médico, RG n. 3326717-4402294-SSPGO, CPF n. 838.458.361-72, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio n. 230, Centro, no Município de Engenheiro Coelho, deste Estado, 2- **JULIO CESAR SACCHI**, brasileiro, empresário, RG n. 26.423.049-8-SSPSP, CPF n. 249.930.228-32 e sua mulher **FRIEDA MOYSÉS KAPLERS SACCHI**, brasileira, advogada, RG n. 28.299.282-0-SSPSP, CPF n. 272.626.158-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Gazzoto Sobrinho n. 100, no município de Engenheiro Coelho, deste Estado, e 3- **PAULO CESAR SACCHI**, brasileiro, empresário, RG n. 22.507.949-5-SSPSP, CPF n. 160.629.058-43 e sua mulher **PATRICIA VIANA SACCHI**, brasileira, advogada, RG n. 29.294.982-0-SSPSP, CPF n. 266.151.608-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raul Grosso n. 305, Jardim do Trevo, no município de Artur Nogueira, deste Estado.

**Registro anterior:** Matrícula n. 38.730, R-90 (ATRIBUIÇÃO) de 25 de agosto de 2011.

Antonio Barbosa Filho:

(escrevente autorizado).

Av-1 - **ABERTURA** - Ubatuba, 25 de agosto de 2011.

Matrícula aberta a requerimento dos proprietários, constante da escritura de instituição e especificação de condomínio e atribuição de unidades autônomas lavrada em 6 de maio de 2011, nas folhas 126 a 139 do Livro n. 253-N do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Antonio Barbosa Filho:

(escrevente autorizado).

Av-2 - **CADASTRO MUNICIPAL** - Ubatuba, 16 de dezembro de 2013.

Pela escritura adiante mencionada, foi autorizado esta averbação para ficar constando que o imóvel recebeu inscrição individualizada no **Cadastro Municipal** como contribuinte nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Gráfica Papel Artes 3632-6300

Matrícula nº

44.291

Ficha nº 01V

12.174.144-3, conforme prova o aviso lançamento de IPTU/ 2013.

Denise Cunha Canto Azevedo  (Escrevente Autorizada).

R-3 - **PERMUTA** - Ubatuba, 16 de dezembro de 2013.

Pela escritura de permuta datada de 19 de novembro de 2013, lavrada nas páginas 356 a 359 do Livro n. 1028 do 2º Tabelião de Notas de Taubaté, deste Estado, os proprietários já qualificados, ROBERTA JULIANA SACCHI, casada no regime da separação de bens, na vigência da Lei 5.515/77, com Adriano José de Almeida; JULIO CESAR SACCHI e sua mulher FRIEDA MOYSÉS KAPLERS SACCHI, e PAULO CÉSAR SACCHI e sua mulher PATRICIA VIANA SACCHI, transmitiram o imóvel a **COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LIMITADA**, com sede na Avenida Álvaro Ramos n. 2216, conjunto 201, sala 2, Quarta Parada, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ nº 19.082.049/0001-69, a título de permuta, no valor de R\$99.981,26 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Valor Venal: R\$ 99.981,26.

Denise Cunha Canto Azevedo  (Escrevente Autorizada).

R-4 - **COMPRA E VENDA** - Ubatuba, 25 de março de 2014.

Pela escritura de venda e compra datada de 6 de março de 2014, lavrada nas páginas 332 a 334 do Livro n. 1036 do 2º Tabelião de Notas de Taubaté, deste Estado, a proprietária COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R-3, supra, vendeu o imóvel a IGOR TETZNER, brasileiro, empresário, RG nº 30.076.120-X-SSP-SP, CPF nº 276.759.078-50, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com TÂNIA TETZNER, brasileira, empresária, RG nº 30.592.441-2-SSP-SP, CPF nº 272.578.248-19, residentes e domiciliados na Rua José Gazzotto Sobrinho, nº 435, Residencial Furner, na cidade de Engenheiro Coelho - SP, pelo preço de R\$105.252,00 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais). Valor venal: R\$ 105.252,00.

Denise Cunha Canto Azevedo  (escrevente autorizada).

R-5 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Ubatuba, 3 de junho de 2015.

(Prenotação nº 142.831, de 30 de junho de 2015). Pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, feito por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei n. 9.514/97, celebrado nesta cidade, datado de 22 de junho de 2015, assinado pelas partes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, anexo à Cédula de Crédito Bancário nº 25.3605.606.0000027-47, emitida na cidade de Limeira, deste Estado, na mesma data, os proprietários IGOR TETZNER e sua mulher TÂNIA TETZNER, constituíram propriedade fiduciária e alienaram fiduciariamente o imóvel à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede na Quadra 04, lotes 03/04, Setor Bancário Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo concedido à emitente creditada e beneficiária final, RUBI CITRUS COMÉRCIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº

44.291

Ficha nº

02F

**DE FRUTAS LTDA - EPP**, com sede na Sítio Lagoa Bonita, Bairro Conceição, na cidade de Engenheiro Coelho, deste Estado, inscrita no CNPJ nº 09.610.489/0001-98, no valor de R\$ **320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), sujeito a taxa de juros mensal prefixada de 1.50000%, e anual de 19,56100%, amortizável por meio de **60** (sessenta) prestações mensais fixas, calculadas pela Tabela Price, no valor de R\$ 8.125,89 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), vencendo-se a primeira prestação no dia 22 de julho de 2015 e a última no dia 22 de junho de 2020. O prazo de carência para expedição de intimação dos devedores, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei 9514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da prestação vencida e não paga. Para efeito de venda do imóvel em público leilão (inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97), o imóvel foi avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), valor este que deverá ser objeto de correção mensal, a partir da data de assinatura da cédula, com base no índice mensal na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário da cédula. Com as demais condições constantes do título.

Antonio Barbosa Filho: \_\_\_\_\_ (Escrevente autorizado).

**Av-6 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Ubatuba, 27 de maio de 2020.

(Prenotação nº. 163.888, de 14 de maio de 2020). Pelo Requerimento datado de 27 de abril de 2020, com firma reconhecida, emitida e recepcionada por meio eletrônico no Portal ARISP (protocolo nº. AC000405899), instruído com cópia da certidão de objeto e pé fornecida pelo Coordenador do Cartório da 12ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, expedida em 23 de abril de 2020, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, a exequente **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DANIELE LP**, com sede na Avenida Paulista, nº. 1842, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 09.414.255/0001-75, patrocinada pelo advogado José Luis Dias da Silva, OAB/SP nº. 119.848, requereu esta averbação premonitória com fundamento no art 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi ajuizada no dia 20 de abril de 2020 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial que move contra **IGOR TETZNER FRUTAS**, CNPJ nº. 07.792.265/0001-19, com endereço à Rua Jose Gazzotto Sobrinho, nº. 435, na cidade de Engenheiro Coelho-SP; **IGOR TETZNER**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 276.759.078-50, com endereço à Rua Sebastião Isidro Rosa, nº. 435, Jardim Sumarezinho, na cidade de Hortolândia-SP; e **TÂNIA TETZNER**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 272.578.248-19, residente e domiciliada à Rua José Gazzotto Sobrinho, nº 435, na cidade de Engenheiro Coelho - SP, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ **925.243,79** (novecentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), processo nº. 1032320-82.2020.8.26.0100, distribuído à 12ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP.

Denise Cunha Canto: \_\_\_\_\_ (escrevente autorizada).


**Av-7 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Ubatuba, 03 de julho de 2020.

(Prenotação nº. 164.389, de 26 de junho de 2020). Pelo Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

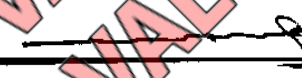
Matrícula nº	44.291	Ficha nº	02V
--------------	--------	----------	-----

Imobiliário datado de 03 de janeiro de 2019, assinado na cidade de Limeira-SP, com firma reconhecida, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, "tendo em vista a quitação da dívida", autorizou expressamente o **cancelamento da alienação fiduciária**, constante do R-5 retro, **retornando o imóvel** ao patrimônio disponível de IGOR TETZNER, e sua mulher TÂNIA TETZNER, qualificados no R-4 retro. Valor da dívida cancelada: R\$ 320.000,00.

Danilo Costa Cyrillo Pereira:  (Escrevente Autorizado).

**Av-8 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Ubatuba, 7 de julho de 2020.

(Prenotação n. 164.357, de 24 de junho de 2020). Pelo requerimento datado de 24 de junho de 2020, assinado digitalmente, emitido e recepcionado em meio eletrônico através do Portal ARISP (protocolo nº. AC000472982), os exequentes **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL HIGH**, com sede na Rua Ramos Batista n. 152, 6º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 17.030.581/0001-07, e **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER**, com sede na Avenida Paulista n. 1842, Torre Norte, 1º andar, Cj. 17, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 12.144.737/0001-67, patrocinados pela advogada Maria Claudia Ribeiro Xavier, OAB/SP nº. 344.808, requereram esta averbação premonitória com fundamento no art 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi **ajuizada e admitida em juízo**, a Ação de Execução de Título Extrajudicial que movem contra **IGOR TETZNER FRUTAS EIRELI**, CNPJ nº. 07.792.265/0001-19, com endereço à Rua Jose Gazzotto Sobrinho, nº. 435, na cidade de Engenheiro Coelho-SP; e **IGOR TETZNER**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 276.759.078-50, com endereço à Rua Jose Gazzotto Sobrinho, nº. 435, na cidade de Engenheiro Coelho-SP; à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 2.195.354,48 (dois milhões cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), processo nº. **1001420-67.2020.8.26.0666**, distribuído à Vara Única da Comarca de Artur Nogueira-SP.

Denise Cunha Canto:  (escrevente autorizada).

**Av-9 - ARRESTO** - Ubatuba, 7 de julho de 2020.

(Prenotação n. 164.357, de 24 de junho de 2020). Pelo Ofício emitido pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro de Artur Nogueira, deste Estado, assinado digitalmente pelo MMº Juiz de Direito dr. Paulo Henrique Aduan Correa ([www.tjsp.jus.br/esaj](http://www.tjsp.jus.br/esaj)), recepcionado em meio eletrônico através do Portal ARISP (protocolo nº. AC000472982), verifica-se que por decisão jurisdicional expressa proferida em 23 de junho de 2020, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL HIGH**, CNPJ n. 17.030.581/0001-07, e **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER**, CNPJ n. 12.144.737/0001-67, contra **IGOR TETZNER FRUTAS EIRELI**, CNPJ nº. 07.792.265/0001-19, e **IGOR TETZNER** CPF nº 276.759.078-50, processo nº 1001420-67.2020.8.26.0666, o MM Juiz determinou esta averbação para constar o **ARRESTO** cauteloso da quota parte ideal do imóvel pertencente ao co-executado IGOR TETZNER, para garantia da execução à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 2.195.354,48

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula nº

44.291

Ficha nº

03F

(dois milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Denise Cunha Canto:  (escrevente autorizada).

R-10 - **COMPRA E VENDA** - Ubatuba, 08 de julho de 2020.

(Prenotação n. 164.390, de 26 de junho de 2020). Pela Escritura Pública de Venda e Compra datada de 08 de maio de 2020, lavrada nas folhas 037/038, do Livro nº. 22, do Tabelionato de Notas do Distrito de São Bento de Caldas, do Município e Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, os proprietários IGOR TETZNER e sua mulher TANIA TETZNER, qualificados no R-4 retro, venderam o imóvel a **ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, médico, RG n. 3326717-4402294-SSP-GO, CPF n. 838.458.361-72, casado sob o regime da separação absoluta de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROBERTA JULIANA SACCHI**, brasileira, cirurgiã dentista, RG n. 27.767.007-X-SSP-SP, CPF n. 309.418.888-51, residente e domiciliado na Rua Arruda Alvim n. 423, apto 61, CEP 05410-020, bairro Pinheiros, no Município de São Paulo, Capital, pelo preço de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), do qual deram quitação. ITBI "inter vivos", no importe de R\$ 4.822,14, recolhido ao Município de Ubatuba através da guia nº. 10029889, emitida eletronicamente pela Prefeitura em 08/05/2020, com autenticação bancária na mesma data. Valor venal ITBI-2020: R\$ 241.107,04.

Danilo Costa Cyrillo Pereira:  (Escrevente Autorizado).

Av-11 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Ubatuba, 08 de julho de 2020.

(Prenotação n. 164.390, de 26 de junho de 2020). Pela escritura acima registrada, foi autorizada esta averbação para constar que o adquirente **ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA** é casado com **ROBERTA JULIANA SACCHI**, sob o regime da **separação absoluta de bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 25.402, no Livro 3-Registro Auxiliar, junto aq Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, deste Estado.

Danilo Costa Cyrillo Pereira:  (Escrevente Autorizado).

Av-12 - **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO (R-10)** - Ubatuba, 25 de maio de 2021.

(Prenotação n. 169.991, de 21 de maio de 2021). Pelo Ofício passado pela 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, expedido em 3 de maio de 2021, nos autos do **Processo Digital n. 1037517-18.2020.8.26.0100**, da Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por **SANTANA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ n. 05.503.849/0001-00, contra **IGOR TETZNER FRUTAS**, CNPJ n. 07.792.265/0001-19, **IGOR TETZNER**, CPF nº 276.759.078-50 e **TÂNIA TETZNER**, CPF nº 272.578.248-19, foi requisitada esta averbação para constar que por decisão jurisdicional expressa proferida nos autos do processo pelo MM Juiz de Direito dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, em 11 de fevereiro de 2021, foi reconhecida a ocorrência de fraude à

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**execução e declarada a ineficácia da alienação realizada por IGOR TETZNER e sua mulher TÂNIA TETZNER a ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA, constante do R-10, retro, possibilitando a quebra da continuidade para o registro da penhora realizada naqueles autos.**

Denise Cunha Canto: \_\_\_\_\_ (escrevente autorizada).

Av-13 - **PENHORA** - Ubatuba, 25 de maio de 2021.

(Prenotação n. 169.991, de 21 de maio de 2021). Pelo Ofício passado pela 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, expedido em 3 de maio de 2021, nos autos do **Processo Digital n. 1037517-18.2020.8.26.0100**, da Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por **SANTANA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ n. 05.503.849/0001-00, contra **IGOR TETZNER FRUTAS**, CNPJ n. 07.792.265/0001-19, **IGOR TETZNER**, CPF nº 276.759.078-50 e **TÂNIA TETZNER**, CPF nº 272.578.248-19, instruído com inteiro teor da decisão datada de 13 de novembro de 2020, proferida nas folhas 461/462 dos autos do processo pelo MM Juiz de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, "Vistos. Defiro a penhora dos imóveis descritos nas matrículas n. 44.291 e 44.294 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição", verifica-se que o imóvel foi penhorado para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 692.987,17 (seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). A penhora recaiu também sobre o imóvel da matrícula n. 44.294 deste Registro de Imóveis, tendo sido nomeados depositários do imóvel, Igor Tetzner e Tânia Tetzner. A necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Base dos emolumentos: o valor da dívida, dividido pelo número (02) de imóveis penhorados = R\$ 346.493,58.

Denise Cunha Canto: \_\_\_\_\_ (escrevente autorizada).

Av-14 - **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO** - Ubatuba, 15 de agosto de 2023.

(Prenotação nº 183.492, de 14 de julho de 2023). Pelo Requerimento datado de 12 de julho de 2023, assinado digitalmente, emitido e recepcionado por meio eletrônico no Portal ONR (protocolo ofício eletrônico online n. AC002624548), instruído com Ofício assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Tom Alexandre Brandão, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, expedido em 4 de julho de 2023, nos autos de Procedimento Comum Cível, o exequente **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER**, CNPJ nº 12.144.737-0001-67, e **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL HIGH**, CNPJ nº 17.030.581/0001-07, patrocinadas pelo advogado Mohamad Fahad, OAB/SP n. 228.151, requereu esta averbação premonitória com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi ajuizada e admitida em juízo, a Ação de Procedimento Comum Cível, que move contra IGOR

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP (juiz) 113  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº

44.291

Ficha nº

04F

TETZNER, CPF n. 276.759.078-50, ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA, CPF nº 838.458.361-72 e TANIA TETZNER, CPF n.272.578.248-19, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), processo n. 1133840-17.2022.8.26.0100, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo.

Denise Cunha Canto: \_\_\_\_\_ (escrevente autorizada).

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis